REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 861/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) é necessário orientar os praticantes de esportes de rua no Município do Salvador, bem como aqueles que utilizam o trecho Farol da Barra x Itapuã, para práticas de corridas e caminhadas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de implantar SINALIZAÇÃO DE DISTÂNCIA PERCORRIDA a cada 500 metros do trecho compreendido entre o Farol da Barra até Itapuã, sendo o KM 0 no Farol da Barra.

Sala da Comissão, 05 de dezembro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca